



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - COREN-RO/PLEN/DIR/DAF/CPL

Processo nº 00246.000643/2025-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PRIME SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025, que tem por objeto **Contratação de serviço comuns continuados de fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Frota associado a uma ampla rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para abastecimento de combustível (gasolina e óleo diesel S-10) e também serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e higienização de veículos, para atender frota do Coren-RO.**

A resposta baseia-se na manifestação proferida pelo Departamento demandante, o qual as registrou no documento (SEI N. 0938096).

ESCLARECIMENTO Nº 1

PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Apresentação de pagamento pelo credenciado

Até 12 (doze) horas comerciais*, contadas a partir da hora da entrega do veículo no estabelecimento credenciado (caso haja necessidade ou manifestação), considerando-se a hora registrada na solicitação feita no sistema online Obs.: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha	Classificação do serviço	Tempo para orçamento	Tempo para validação/Reavaliação	Tempo para cotações
Leve	Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	16
Leve	Médio Porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24
Leve	Grande Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32
Pesada	Pequeno porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24
Pesada	Médio Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32
Pesada	Grande Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40
Máquinas/Equipamentos	Pequeno porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32
Máquinas/Equipamentos	Médio Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40
Máquinas/Equipamentos	Grande Porte	40 Horas comerciais	08 Horas comerciais	48

O entendimento pode ser acatado, considerando que só temos veículos leves (até 3,5 toneladas), considerando a classificação do Código de Transito Brasileiro para veículos de passeio e caminhonetes que são os que compõem a frota do Coren-RO.

ESCLARECIMENTO Nº 2

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Execução do orçamento aprovado.

Até 1 (um) dia útil a partir da aprovação do orçamento no sistema nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 dias úteis, devendo ser apresentada justificativa a ser aceita pela fiscalização em caso de necessidade de prazo superior. Obs.: Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo 1 DIA poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado?

O prazo estabelecido de até 01 (um) dia são para serviços “rápidos”, considerando que são contados a partir da aprovação do orçamento, demais serviços poderão atender prazos específicos a ser acordado juntamente com a credenciada mediante justificativa caso o prazo ultrapasse o prazo de 5 (cinco) dias úteis, neste caso o entendimento da empresa estar de acordo.

ESCLARECIMENTO Nº 3**PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS**

Solução de problemas técnicos no sistema. Até 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratante. Obs.: Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

O prazo estabelecido é uma média de tempo para resolução, considerando que em casos mais complexos esse prazo poderá ser estendido mediante análise de todo contexto. A forma descrita pelo licitante atende de igual modo.

ESCLARECIMENTO Nº 4**MÉDIA ANP**

442. O percentual de desconto incidirá sobre os pregos dos combustíveis indicados nas bombas. Após o abastecimento, caso haja no sistema ausência do valor do combustível indicado na bomba, deverá ser usado a média de seu respectivo valor por litro praticado no mercado varejista dos Estados do Amazonas, Rondônia e Acre (conforme localizado), considerando a publicado da ANP.

443. Para fins de pagamento dos abastecimentos realizados, fica vedada a adogdo de prego de referência superior à média dos pregos de venda ao consumidor final praticados no município da localidade do abastecimento, conforme levantamento oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível— iANSP .

44.4. Caso seja identificado o pagamento de valor unitário superior à média da ANP vigente a época e local da transação, será aplicado desconto equivalente ou glosa sobre o montante excedente, no momento do faturamento e respectiva liquidação da despesa.

445. A contratada deverá disponibilizar, de forma atualizada e automatizada, sistema ou planilha que permita a Administração comparar, de forma clara e objetiva, o valor efetivamente praticado no abastecimento com a média de pregos da ANP, por tipo de combustível, localidade e período correspondente, de modo a possibilitar a fiscalização eficiente do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Entendemos que o preço dos combustíveis pode ser aquele praticado no mercado no ato do abastecimento, considerando que o agente poderá buscar em postos credenciados preços mais vantajosos. Ressaltamos que foi utilizado a média de preços estabelecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, apenas para estimativa de preço da contratação, atualmente utilizamos o serviço e o preço repassado a Administração é o preço de bomba na data e hora do abastecimento. Desse modo, o modelo oferecido pela licitante é condizente.

ESCLARECIMENTO Nº 5**PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS**

d) Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Unidade Gestora e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendadas do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Unidade Gestora. As peças, materiais e acessórios deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, excetuando-se aquelas peças que

tenham garantia especificada;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de garantia previsto no item D) do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Considerando que o código de defesa do consumidor estabelece as seguintes garantias:

Garantia Legal - De acordo com o CDC nesta modalidade o consumidor tem o prazo de 30 dias, no caso de bens não-duráveis e de 90 dias para bens duráveis, para solicitar o reparo de problemas de fácil detecção. Caso não seja solucionado o problema dentro do período estipulado, o consumidor pode optar pela troca do produto ou ressarcimento do valor pago com correção.

Garantia Contratual - Nesta categoria, a garantia é concedida por um ano pelo fabricante de bens duráveis. No prazo de um ano o consumidor pode formalizar uma reclamação caso o produto apresente defeito após a compra, como previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Assim entendemos ser cabível a garantia legal de 90 (noventa) dias para bem durável pela credenciada e ainda o mínimo de 90 (noventa) dias como garantia contratual disponibilizado pelo fabricante das peças originais, conforme prevê o Art. 50 da Lei n. 8.078/1990 "A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito". Exceto para aquelas peças que tenham garantia especificada. Entendemos que desse modo continua atendendo a administração e também dentro dos ditames da respectiva norma legal.

ESCLARECIMENTO Nº 6

BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO : Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

As notas fiscais deverão ser enviadas no formato descrito no subitem 6.4.2 do termo de referência.

ESCLARECIMENTO Nº 7

PREPOSTO LOCAL

8.20. Designar preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

O item 8.20 faz referência a indicação de uma única pessoa responsável para atendimento de demandas específicas do Coren-RO caso necessário, a fim de agilizar a resolução de problemas, caso esse responsável seja disponibilizado remotamente, atende de igual modo, sem necessidade de escritório local, uma vez que todo serviço poderá ser gerenciado através de sistema web.

ESCLARECIMENTO Nº 8

VALIDADE DA PROPOSTA

Embora o edital não tenha estabelecido expressamente o prazo de validade das propostas, aplica-se, por analogia, o disposto no art. 70, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, salvo disposição diversa no edital, o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Diante disso, solicita-se o esclarecimento quanto ao prazo que será considerado pela Administração para fins de validade das propostas apresentadas. Podemos considerar 60 (sessenta dias)?

O prazo de validade das propostas apresentadas é de 60 (sessenta) dias.

ESCLARECIMENTO Nº 9

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A continuidade desse sistema permitirá o gerenciamento informatizado dos veículos do Coren-RO. Isso inclui a gestão de um sistema tecnológico específico, com funcionalidades para o cadastro de veículos, condutores e supervisores, além de controle logístico. Esse sistema possibilitará o monitoramento contínuo dos serviços e a fiscalização

financeira e operacional dos processos, promovendo controle e economia. Com isso, a contratação dos serviços de abastecimento e manutenção dos veículos, junto ao gerenciamento informatizado, torna-se essencial, seja via cartão magnético ou microprocessador em uma rede de postos e oficinas credenciadas, ou através de um sistema informatizado acessível pela internet. As principais vantagens esperadas com a utilização de um sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento e manutenção com cartão magnético ou microprocessador incluem: Controle de custos: Monitoramento do consumo de combustível, com identificação de desperdícios, fraudes ou erros. Maior eficiência: Abastecimento facilitado em ampla rede de postos, garantindo veículos sempre prontos para uso. Redução de riscos: Monitoramento em tempo real para prevenir furtos de combustível e identificar problemas antes que se intensifiquem. Melhoria na gestão de frota: Relatórios detalhados sobre o uso dos veículos, incluindo dados de quilometragem, consumo e manutenção necessária. Facilidade na gestão de despesas: Centralização de faturas, reduzindo burocracia e otimizando o tempo de gestão. Suporte especializado: Equipe técnica qualificada em combustíveis e gestão de frota. Sustentabilidade: Possibilidade de adesão a programas para uso de combustíveis mais limpos, promovendo a redução do impacto ambiental. Acesso a tecnologias avançadas: Integração com sistemas de telemetria, aplicativos móveis e plataformas de análise para controle de abastecimento. Esse sistema integrará todos os serviços essenciais para o funcionamento eficiente da frota, trazendo benefícios significativos à gestão e ao controle operacional para atendimento das demandas.

Esclarecimento: Referente a integração de sistema de Telemetria, poderia nos informar detalhes do sistema já contratado? Quem é o atual fornecedor deste sistema ?

Resposta do Pregoeiro: Considerando o modelo de gestão de frota para fornecimento de combustível utilizado atualmente, não faz-se uso desse tipo de tecnologia, compulsando o Estudo Técnico Preliminar da contratação não foi encontrada a fundamentação para tal exigência, considerando que a Autarquia possui apenas 5 (cinco) veículos em sua frota, tal exigência já vem sendo suprimida no contrato vigente. Desse modo necessário que a área demandante reveja a necessidade da exigência, justificando a necessidade ou suprimindo para futura contratação.

Vanessa Sena Torres

Pregoeira do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938935** e o código CRC **E97A2384**.